



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2221/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.110,63** (Hum mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.110,63** (Hum mil, cento e dez e sessenta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0006.6.008	Pastoral da Criança		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.3.000	1.110,63
TOTAL			1.110,63

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R\$ 1.110,63** (Hum mil, cento e dez e sessenta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito